

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PARECER PARCIAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

TERMO DE FOMENTO 58/2018

Após análise da prestação de contas do Termo de Fomento 58/2018 do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Imigrante - CONSEPRO protocolada dia 18/10/2018, referente ao recebimento das parcelas 4, 5 e 6 pagas pelo Município de Imigrante, observou-se que a CONSEPRO seguiu as recomendação feitas na prestação anterior referente:

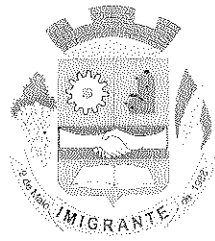
- Os pagamentos devem ser feitos individualmente através de transferência bancária, de acordo com os itens 5.5 e 5.6 do Termo de Fomento.
- Aplicar o saldo financeiro em aplicação financeira, quando houver, conforme item 4.2 XIV do Termo de Fomento.
- As notas dos gastos com alimentação, limpeza e higiene sempre conste os dados da pessoa que receberá o ressarcimento.
- Divulgou no jornal as informações referentes ao cumprimento do artigo 11 da lei 13.019/2014.

Destaca-se a importância do Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública Imigrante - CONSEPRO:

- Observar rigorosamente o plano de trabalho e o Termo de Fomento, com base nesses instrumentos efetuar a execução das despesas.
- Apresentar documentação que comprove execução dos objetivos e contrapartidas descritas no plano de trabalho e no termo de fomento:
 - 3.1 A OSC contribuirá para a execução do objeto desta parceria com a busca de recursos complementares junto às empresas locais e comunidade em geral para a manutenção e ampliação do Projeto, caso necessário;
 - 3.2. Promover encontro com os jovens e adolescentes da rede pública de ensino para palestras sobre segurança pública, drogadição, alcoolismo, criminalidade, dentre outros assuntos correlatos, com profissionais da Brigada Militar e Polícia Civil.
 - 3.3. Promover campanhas no âmbito Municipal que visam ampliar a percepção da comunidade quanto a criminalidade e ações preventivas que devam ser tomadas para evitar ou reduzir os índices de ocorrências policiais no Município de Imigrante.

Em anexo planilha da execução das despesas conforme plano de trabalho.

13.11
B. B. B.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Solicita-se o constante monitoramento e avaliação da comissão conforme artigo 58 e 59 da lei 13.019/2014.

Poderão ser feitas análises complementares da prestação de contas referente a este período, se houver necessidade.

Imigrante, 30 de outubro de 2018.

Fernanda Becker

FERNANDA BECKER

Gestora do Fomento

Recebido por: *Marcos & Kaplan*

Data: *01/11/2018*

Emiliano Romagna

EMILIANO ROMAGNA
Secretario da Administração

CONSEPRO

Execução Termo de Fomento 58/2018

LOCAÇÃO	5.400,00	RESSARCIMENTO	30000,00	MANUTENÇÃO ATIV.	3.000,00
27/04/2018	450,00	27/04/2018	140,00	27/04/2018	276,00
30/05/2018	450,00	27/04/2018	590,00	30/05/2018	150,00
25/06/2018	450,00	27/04/2018	590,00	03/07/2018	36,50
26/07/2018	450,00	27/04/2018	590,00	26/07/2018	358,20
23/08/2018	450,00	27/04/2018	590,00	01/08/2018	393,00
28/09/2018	450,00	30/05/2018	590,00	02/08/2018	16,50
		30/05/2018	590,00	02/08/2018	34,50
		30/05/2018	590,00	03/09/2018	9,50
		30/05/2018	590,00	03/09/2018	60,00
		30/05/2018	140,00	04/09/2018	34,50
		25/06/2018	590,00	04/09/2018	39,50
		25/06/2018	590,00		
		25/06/2018	590,00		
		25/06/2018	590,00		
		25/06/2018	140,00		
		26/07/2018	140,00		
		26/07/2018	590,00		
		26/07/2018	590,00		
		26/07/2018	590,00		
		26/07/2018	590,00		
		23/08/2018	590,00		
		23/08/2018	590,00		
		23/08/2018	590,00		
		23/08/2018	590,00		
		23/08/2018	140,00		
		28/09/2018	590,00		
		28/09/2018	590,00		
		28/09/2018	590,00		
		28/09/2018	590,00		
		28/09/2018	140,00		
SALDO	2.700,00	SALDO	15.000,00	SALDO	1.591,80

Becker